



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.357, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências das Macrorregiões de Saúde Nordeste e Jequitinhonha, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria nº 2.008, de 13 de setembro de 2012, que aprova a Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo I II, Livro II, Título IX, da Linha de cuidados do Infarto Agudo do Miocárdio – IAM e dos protocolos clínicos sobre Síndromes Coronarianas Agudas (SCA), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Livro II, Título ILII, da Linha de cuidados em AVC e dos critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de atendimento de urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Livro II, Título IV, do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de Serviços de Urgência 24 horas;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, Título IV, Capítulo III, do Atendimento e Internação Domiciliar;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 469, de 20 de março de 2020, que habilita Unidade de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, pertencentes à Central de Regulação das Urgências de Teófilo Otoni (Macrorregião Nordeste e Jequitinhonha), e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Minas Gerais;
- a Portaria GM/MS nº 3.656, de 21 de dezembro de 2020, que qualifica as unidades Unidade de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, pertencentes à Central de Regulação das Urgências de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Teófilo Otoni (Macrorregião Nordeste e Jequitinhonha), e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Minas Gerais;

- a Portaria GM/MS nº 4.392 de 19 de dezembro de 2022, que qualifica duas Unidades de Suporte básico USB (Teófilo Otoni e Medina) e uma unidade Suporte Avançado USA - Teófilo Otoni.

- a Portaria GM/MS nº 428 de 29 de março de 2023, que Renova a qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU) e Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 (35 unidades);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Nordeste-Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais,

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.063, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a reformulação do Grupo Condutor da Estadual da Rede de Atenção às Urgências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.175, de 29 de junho de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Nordeste-Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.316, de 03 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 6 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Nordeste e Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.392, de 19 de dezembro de 2022, que qualifica duas Unidades de Suporte básico USB (Teófilo Otoni e Medina) e uma unidade Suporte Avançado USA - Teófilo Otoni;

- a Deliberação CIB- SUS 428, de 29 de março de 2023, que renova a qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU) e Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU192 (35 unidades);

- a Ata da reunião do Comitê Gestor da Rede de Urgência e Emergência das Macrorregiões de Saúde Nordeste/Jequitinhonha, de 11 de julho de 2023, que aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Regional da Rede de Urgência e Emergência das Macrorregiões de Saúde Nordeste/Jequitinhonha;

- a Pactuação da CIB Macrorregional Nordeste/ nº 222 de 03 de agosto de 2023, que aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião de Saúde Nordeste/Jequitinhonha relativos aos componentes leitos de AVC, conforme a Tipologia dos Centros de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, Leitos de Cuidados Prolongados, Unidade Coronariana, Leitos de UTI Adulto e Pediátrica, Serviço de Atenção Domiciliar, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h);
- a Pactuação da CIB Macrorregional Jequitinhonha nº 283 de 03 de agosto de 2023, que aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião de Saúde Nordeste/Jequitinhonha relativos aos componentes leitos de AVC, conforme a Tipologia dos Centros de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, Leitos de Cuidados Prolongados, Unidade Coronariana, Leitos de UTI Adulto e Pediátrica, Serviço de Atenção Domiciliar, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h);
- o Parecer Técnico Macro Nordeste nº 110, de 22 de agosto de 2023;
- o Parecer Técnico Macro Jequitinhonha nº 109, de 22 de agosto de 2023;
- a Resolução CES/MG nº 072, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;
- a necessidade de adequar o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Nordeste/Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais, considerando a necessidade de saúde da população e especificidade do território; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião de Saúde Nordeste/Jequitinhonha, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Nos termos do aditivo disposto no Art. 1º, fica alterada o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS nº 1.670, de 06 de dezembro de 2013, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 3º - A aprovação das ampliações e qualificações dos serviços e os repasses financeiros contemplados no Anexo Único desta Deliberação, estão condicionados à aprovação do Ministério da Saúde e publicação de portaria ministerial, por tratar-se de recursos do Fundo Nacional de Saúde.

Parágrafo único - Para ampliação/abertura e habilitação/qualificação dos serviços elencados no Anexo Único desta Deliberação, faz-se necessário a publicação de Deliberação específica quando os serviços estiverem em efetivo funcionamento, devendo seguir os trâmites em todas as instâncias necessárias e, após aprovação da Deliberação, realizar cadastro da proposta no SAIPS.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.357, DE 26 DE SETEMBRO DE
2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.357, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

PRIMEIRO ADITIVO DO PLANO DE AÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DAS MACRORREGIÕES DE
SAÚDE NORDESTE E JEQUITINHONHA

1) PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR DE URGÊNCIA – (EXISTENTE)

Macrorregião de Saúde	Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Tipologia do MS	Custos hospitalares de Entrada de Urgência	
						Custo Financeiro Mensal	Custo Financeiro Anual
Jequitinhonha	Diamantina	2135132	Hospital de Caridade de Diamantina	Municipal	Hospital Especializado Tipo I	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Nordeste	Teófilo Otoni	2208172	Hospital Santa Rosália	Municipal	Hospital Especializado Tipo I	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Custeio Total						R\$ 400.000,00	R\$ 4.800.000,00



2) PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR DE URGÊNCIA (ALTERAÇÃO DE TIPOLOGIA)

Região de Saúde	Município	CNES	Estabelecimento	Tipologia ATUAL do MS	Tipologia do MS ALTERAÇÃO	Custeio de Portas Hospitalares de Entrada de Urgência	
						Físico Financeiro Mensal	Físico Financeiro Anual
Jequitinhonha	Diamantina	2135132	Hospital de Caridade de Diamantina	Hospital Especializado Tipo I	Especializado Tipo II	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Nordeste	Teófilo Otoni	2208172	Hospital Santa Rosália	Hospital Especializado Tipo I	Especializado Tipo II	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Custeio Total						R\$ 600.000,00	R\$ 7.200.000,00

3) PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR DE URGÊNCIA (ABERTURA / QUALIFICAÇÃO)

Região de Saúde	Município	CNES	Estabelecimento	Tipologia	Custeio de Portas Hospitalares de Entrada de Urgência	
					Físico Financeiro Mensal	Físico Financeiro Anual
Nordeste	Almenara	2108992	Hospital Deraldo Guimarães	Hospital Geral	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Jequitinhonha	Diamantina	2135132	Assessoria Senhora da Saúde	Hospital Geral	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
TOTAL					R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00



4) LEITOS CLÍNICOS DE RETAGUARDA QUALIFICADOS (LEITOS EXISTENTES)

Município	CNES	elecimento	Natureza Jurídica	Leitos Clínicos SUS existente CNES	Nº Leitos Clínicos qualificados na RUE	Físico Financeiro Mensal	Físico Financeiro Anual
Itambacuri	2185563	Hospital Nossa Senhora dos Anjos	Entidade sem fins lucrativos	27	12	R\$ 62.050,00	R\$ 744.600,00
Almenara	2108992	Hospital Deraldo Guimaraes	Entidade sem fins lucrativos	26	00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Itaobim	2139073	Hospital Vale do Jequitinhonha	Entidade sem fins lucrativos	22	00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Teófilo Otoni	2208172	Hospital Santa Rosália	Entidade sem fins lucrativos	17	00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Diamantina	2135132	nta Casa de Caridade	Entidade sem fins lucrativos	37	00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
TOTAL				129	00	R\$ 62.050,00	R\$ 744.600,00



5) LEITOS CLÍNICOS DE RETAGUARDA (ABERTURA/QUALIFICAÇÃO)

Município	CNES	Estabelecimento	Natureza Jurídica	Leitos Clínicos SUS existente CNES	Proposta de ampliação dos Leitos Clínicos (Novos)	Leitos Clínicos existente a serem qualificados	Físico Financeiro Mensal (Novose Qualificação)	Físico FinanceiroAnual (Novos e Qualificação)	Cronograma para execução do pleito
Diamantina	2135132	Santa Casa de Caridade	Entidade sem fins lucrativos	37	11	11	R\$ 142.197,92	R\$ 1.706.375,00	zembro/2023
LeófiloOtoni	2208172	Hospital Santa Rosália	Entidade sem fins lucrativos	17	04	04	R\$ 51.708,33	R\$ 620.500,00	Julho/2024
TOTAL				54	15	15	R\$ 193.906,25	R\$ 2.326.875,00	



6) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO TIPO II - (ABERTURA /AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO)

Município	CNES	Estabelecimento	Natureza Jurídica	Proposta de Ampliação/qualificação dos Leitos de UTI Adulto	Físico Financeiro Mensal	Físico Financeiro Anual	Cronograma para execução do pleito
Teófilo Otoni	2208172	Santa Rosália	Entidade sem fins lucrativos	09	R\$ 226.980,36	R\$ 2.723.764,32	Julho/2023
Itaobim	2139073	Hospital Vale do Jequitinhonha	Entidade sem fins lucrativos	09	R\$ 226.980,36	R\$ 2.723.764,32	dezembro/2023
Araçuaí	2134276	Hospital São Vicente de Paulo	Entidade sem fins lucrativos	09	R\$ 226.980,36	R\$ 2.723.764,32	Julho/2023
Turmalina	2135108	Hospital São Vicente de Paulo	Entidade sem fins lucrativos	09	R\$ 226.980,36	R\$ 2.723.764,32	Julho/2024
Itambacuri	2185563	Hospital Nossa Senhora dos Anjos	Entidade sem fins lucrativos	09	R\$ 226.980,36	R\$ 2.723.764,32	Julho/2024
Total				45	R\$ 1.361.882,16	R\$ 16.342.585,92	



7) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO TIPO II (QUALIFICAÇÃO LEITOS EXISTENTES)

Município	CNES	Estabelecimento	Natureza Jurídica	Leitos Existente Novos	Leitos de UTI Adulto a serem qualificados abertos após o PAR 2014	Revisão Mensal de Repasse Financeiro	Previsão Anual de Repasse Financeiro
Teófilo Otoni	2210924	Hospital Philadélfia	Entidade sem fins lucrativos	9	6	R\$ 52.770,24	R\$ 633.242,88
Teófilo Otoni	2184834	Bom Samaritano	Entidade sem fins lucrativos	9	6	R\$ 52.770,24	R\$ 633.242,88
Almenara	2108992	Hospital Deraldo Guimarães	Entidade sem fins lucrativos	9	7	R\$ 61.565,28	R\$ 738.783,36
Capelinha	2135124	Fundação Hospitalar São Vicente de Paula	Entidade sem fins lucrativos	9	6	R\$ 52.770,24	R\$ 633.242,88
Diamantina	2135132	Santa Casa de Caridade de Diamantina	Entidade sem fins lucrativos	18	15	R\$ 131.925,60	R\$ 1.583.107,20
Diamantina	2161203	Hospital Nossa Senhora da Saúde	Entidade sem fins lucrativos	10	10	R\$ 102.511,46	R\$ 1.230.137,60
TOTAL				64	50	R\$ 454.313,06	R\$ 5.451.756,80



8) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA LEITOS NOVOS(ABERT)

Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Proposta de Ampliação/qualificação dos Leitos deUTI Pediátrico	Previsão Mensal de Repasse Financeiro	Previsão Anual de Repasse Financeiro	Cronograma para execução do pleito
Diamantina	2135132	Hospital Nossa Senhora da Saúde	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	07	R\$ 176.540,28	R\$ 2.118.483,36	Julho/2024
Teófilo Otoni	2208172	Hospital Santa Rosália	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	09	R\$ 226.980,36	R\$ 2.723.764,32	Julho/2023
Total					16	R\$ 403.520,64	R\$ 4.842.247,68	

9) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA LEITOS EXISTENTE (QUALIFICAÇÃO)

Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Leitos SUS Existentes CNES	Proposta de qualificação dos Leitos de UTI Pediátrico	Previsão Mensal de Repasse Financeiro	Previsão Anual de Repasse Financeiro
Diamantina	2135132	Hospital Nossa Senhora da Saúde	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	02	01	R\$ 8.795,04	R\$ 105.540,48



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Leófilo	2208172	Hospital Santa Rosália	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	01	01	R\$ 8.795,04	R\$ 105.540,48
Otoni								
Total					03	02	R\$ 17.590,08	R\$ 211.080,96



**10) CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA AOS PACIENTES COM AVC – INTEGRAL
TIPO I (HABILITAÇÃO)**

Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Quantidade Procedimento /2022 03.03.04.014-9	Revisão Mensal de Repasse Financeiro	Revisão Anual de Repasse Financeiro	Cronograma para execução do Pleito
Capelinha	2135124	Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	65	R\$ 221,62	R\$ 2.659,48	Após publicação de PT
Itaobim	2139073	Hospital Vale do Jequitinhonha	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	94	R\$ 320,50	R\$ 3.846,01	Após publicação de PT
Turmalina	2135108	Hospital São Vicente Turmalina	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	39	R\$ 132,97	R\$ 1.595,69	Após publicação de PT
Araçuaí	2134276	Hospital São Vicente de Paulo Araçuaí	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	150	R\$ 511,44	R\$ 6.137,25	Após publicação de PT
Almenara	2108992	Hospital Deraldo Guimaraes	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	197	R\$ 671,69	R\$ 8.060,26	Após publicação de PT
Total						R\$ 1.858,22	R\$ 22.298,69	



11) CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA AOS PACIENTES COM AVC INTEGRAL TIPO III(HABILITADO)

Municipal	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Procedimentos 0303040149 realizados em 2022	Proposta de Ampliação/ Abertura de Leitos AVC tipo III	Previsão Mensal de Repasse Financeiro	Revisão Anual de Repasse Financeiro	Cronograma para execução do Pleito
Diamantina	2135132	Santa Casa de Caridade	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	299	10	R\$ 91.509,05	R\$ 1.098.108,59	Março/2024
Total						10	R\$ 91.509,05	R\$ 1.098.108,59	

12) UNIDADE CORONARIANA – UCO (HABILITAÇÃO)

Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Habilitação Alta Complexidade	Proposta de Ampliação/ Abertura de Leitos UCO	Previsão Anual de Repasse Financeiro	Revisão Anual de Repasse Financeiro	Cronograma para execução do Pleito
Diamantina	2135132	Santa Casa de Caridade	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	Cardio/cardio intervencionista	02	R\$ 43.800,00	R\$ 525.600,00	Dezembro/2023
Teófilo Otoni*	2208172	Hospital Santa Rosália	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	Cardio/cardio intervencionista	05	R\$ 109.500,00	R\$ 1.314.000,00	Julho/2023



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

				lucrativos					
Total						07	R\$ 153.300,00	R\$ 1.839.600,00	



13) LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS (ABERTURA/NOVOS)

Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Nº Leitos Totais CNES	Proposta de Abertura	Valor Anual previsto até 60º dias de internação	Valor Anual previsto a partir do 61º dias de internação	Valor Anual previsto a partir do 91º dias de internação	Cronograma para execução do Pleito
Medina	2139030	Santa Rita	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	53	15	R\$ 698.062,50	R\$ 279.225,00	R\$ 93.075,00	Após aprovação do Aditivo
Machacalis*	2208067	Hospital CuraD'Ars	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	46	15	R\$ 698.062,50	R\$ 279.225,00	R\$ 93.075,00	Após aprovação do Aditivo
Carlos Chagas	2178982	Hospital Lourenço Westin	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	48	15	R\$ 698.062,50	R\$ 279.225,00	R\$ 93.075,00	Após aprovação do Aditivo
Jequitinhonha	2120410	São Miguel	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	58	15	R\$ 698.062,50	R\$ 279.225,00	R\$ 93.075,00	Após aprovação do Aditivo
Teófilo Otoni	2211254	Hospital Raimundo Gobira	Municipal	Administração Pública	67	15	R\$ 698.062,50	R\$ 279.225,00	R\$ 93.075,00	Após aprovação do Aditivo
Total						75	R\$ 3.490.312,50	R\$ 1.396.125,00	R\$ 465.375,00	



14) LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS (AMPLIAÇÃO/ABERTURA)

Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Leitos Existentes	Proposta de Abertura	Valor Anual previsto até o 60º dias de internação	Valor Anual previsto a partir do 61º dias de internação	Valor Anual previsto a partir do 91º dias de internação	Cronograma para execução do Pleito
Diamantina	2761203	Senhora daSaúde	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	15	05	R\$ 232.687,50	R\$ 93.075,00	R\$ 31.025,00	Março/2024
Total					15	05	R\$ 232.687,50	R\$ 93.075,00	R\$ 31.025,00	



15) SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EXISTENTES)

Município	EMAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar)				EMAP (Equipe Multiprofissional de Apoio)		Incentivo de Custeio	
	EMAD Tipo I		EMAD Tipo II					
	Qtde	Custeio Mensal	Qtde	Custeio Mensal	Qtde	Custeio Mensal	Custo Mensal	Custo anual
Almenara	1	R\$ 50.000,00					R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
Araçuaí			1	R\$ 34.000,00			R\$ 34.000,00	R\$ 408.000,00
Teófilo Otoni	1	R\$ 50.000,00			1	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 672.000,00
Diamantina	1	R\$ 50.000,00					R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
Itaobim			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Jequitinhonha			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Medina			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Itambacuri			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Capelinha			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Datas			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Itamarandiba			1	R\$ 34.000,00			R\$ 34.000,00	R\$ 408.000,00
Minas Novas			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Serro			1	R\$ 34.000,00			R\$ 34.000,00	R\$ 408.000,00
Custeio Total	3	R\$ 150.000,00	10	R\$ 340.000,00	8	R\$ 48.000,00	R\$ 538.000,00	R\$ 6.456.000,00



16) SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (AMPLIAÇÃO)

Município	Multiprofissional de Atenção Domiciliar)				EMAP (Equipe Multiprofissional de Apoio)		Incentivo de Custeio		a de execução dopleito
	EMAD Tipo I		EMAD Tipo II		Qtde	Custeio Mensal	Custo Mensal	Custo anual	
	Qtde	Custeio Mensal	Qtde	Custeio Mensal					
Almenara					1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	90 dias após publicação de PT
Diamantina					1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	90 dias após publicação de PT
Nanuque	1	R\$ 50.000,00			1	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 672.000,00	90 dias após publicação de PT
Padre Paraíso			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00	90 dias após publicação de PT
Novo Cruzeiro			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00	90 dias após publicação de PT
Turmalina			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00	90 dias após publicação de PT
Araçuaí					1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	90 dias após publicação de PT
Pedra Azul			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00	90 dias após publicação de PT
Caraiá			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00	90 dias após publicação de PT
Itamarandiba					1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	90 dias após publicação de PT
Serro					1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	90 dias após publicação de PT
Custeio Total	1	R\$ 50.000,00	5	R\$ 170.000,00	11	R\$ 66.000,00	R\$ 286.000,00	R\$ 3.432.000,00	-



17) SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (ALTERAÇÃO DE TIPOLOGIA)

Município	Multiprofissional de Atenção Domiciliar)				EMAP (Equipe Multiprofissional de Apoio)		Incentivo de Custeio Previsto		Plano de Execução do Pleito
	EMAD Tipo I		EMAD Tipo II		Qtde	Custeio Mensal	Custo Total Mensal	Custo anual	
	Qtde	Custeio Mensal	Qtde	Custeio Mensal					
Capelinha	1	R\$ 50.000,00	-	-	-	-	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00	publicação de PT

18) UPA 24h – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – EXISTENTE

Macrorregião	Município	CNES	Estabelecimento	Tipologia	Opção	Habilitação/Qualificação	Incentivo de Custeio Previsto	
							Custeio Mensal	Custeio Anual
Nordeste	Teófilo Otoni	6875343	UPA 24 horas	Nova	VIII	H + Q	R\$ 500.000,00	R\$ 6.000.000,00



19) UPA 24h – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – AMPLIAÇÃO

Macrorregião	Município	CNES	Estabelecimento	Tipologia	Opção	Incentivo de Custeio Previsto		Cronograma para execução do pleito
						Custeio Mensal	Custeio Anual	
Jequitinhonha	Conceição do Mato Dentro	5072913	Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvêncio Guimarães	Ampliada	II	R\$ 75.000,00	R\$ 900.000,00	Imediato após aprovação do PAR

20) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 (AMPLICAÇÃO)

Município	USA	USB	Previsão Mensal de Repasse Financeiro	Previsão Anual de Repasse Financeiro
Águas Formosas	01		R\$ 38.500,00	R\$ 462.000,00
Machacalis		01	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
Bandeira		01	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
Palmópolis		01	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
Salto da Divisa		01	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
Jacinto	01		R\$ 38.500,00	R\$ 462.000,00
Nova Módica		01	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nanuque	01		R\$ 38.500,00	R\$ 462.000,00
Caraiá		01	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
Pedra Azul	01		R\$ 38.500,00	R\$ 462.000,00
Ataléia		01	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
Setubinha		01	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
Gouveia		01	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
Itamarandiba	01		R\$ 38.500,00	R\$ 462.000,00
Serro	01		R\$ 38.500,00	R\$ 462.000,00
Minas Novas*			Já aprovado pelo MS	
Turmalina*			Já aprovado pelo MS	
TOTAL	06	09	R\$ 349.125,00	R\$ 4.189.500,00